

Nos dias 28, 30 e 31 do mês de março e no dia 03 do mês de abril, todos de 2017, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura de Joaçaba, os membros da Comissão de Licitações para proceder à continuação do Processo de Licitação nº 8/2017/PMJ - Edital CC nº 1/2017/PMJ. As sessões tiveram por objetivo analisar e julgar os documentos de habilitação apresentados pelas proponentes. Foram analisados os documentos de habilitação das seguintes empresas: QUANTUM ENGENHARIA LTDA (6082); 3E - ENGENHARIA EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA (7634); CONTREL CONSTRUCOES LTDA (7635); CONDUVALE ELETRIFICAÇÕES LTDA. (1782); SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (6481); MACRO ENERGIA LTDA (4746); ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA (7633); CONSTRUTORA MEG LTDA – ME (7636); LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. (4721). Verificou-se que as proponentes MACRO ENERGIA LTDA (4746), CONSTRUTORA MEG LTDA – ME (7636) e LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. (4721) demonstraram estar enquadradas como ME ou EPP. Quanto à documentação, após minuciosa análise, a comissão constatou que: Foi declarada HABILITADA para o lote 01 à empresa ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA (7633), nos termos constantes abaixo, para o lote 02 foi declarada HABILITADA à empresa ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA (7633), nos termos constantes abaixo, e, para ambos os lotes, foram declaradas INABILITADAS as demais empresas, nos termos constantes abaixo. Visando dar transparência ao procedimento a comissão decide por pormenorizar em ata as constatações relacionadas aos atestados de capacidade técnica de todas as empresas e dos demais documentos que geraram inabilitação.

A) MACRO ENERGIA LTDA (4746): Declarada inabilitada, para o lote 01, por não apresentar o documento exigido pelo item 4.1.13 do edital; Declarada inabilitada, para os dois lotes, por ter apresentado cinco atestados de capacidade técnica que não demonstram capacidade técnica de medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED), somente comprovando fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com outras tecnologias, desatendendo assim ao item 4.1.12 do edital; Declarada inabilitada, para os dois lotes, por ter apresentado cinco CATs que não demonstram acervo técnico de medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED), somente comprovando fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com outras tecnologias, desatendendo assim ao item 4.1.14 do edital.

B) CONSTRUTORA MEG LTDA – ME (7636): Declarada inabilitada, para ambos os lotes, por apresentar os documentos exigidos pelos itens 4.1.1, 4.1.3, 4.1.6, 4.1.10 e 4.1.12 do edital em cópia sem autenticação em desacordo com o item 4.2 do edital; Declarada inabilitada, para ambos os lotes, por não ser

possível aferir o atendimento às quantidades mínimas exigidas pelo item 4.1.12; Declarada inabilitada, para os dois lotes, por ter apresentado dois atestados de capacidade técnica que não demonstram capacidade técnica de medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED), desatendendo assim ao item 4.1.12 do edital; Declarada inabilitada, para ambos os lotes, por apresentar todos os documentos exigidos pelo item 4.1.12 em nome de outra empresa; Declarada inabilitada, para os dois lotes, por ter apresentado CAT que não demonstra acervo técnico de medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED), desatendendo assim ao item 4.1.14 do edital.

C) QUANTUM ENGENHARIA LTDA (6082): Declarada inabilitada, para ambos os lotes, por ter sido a executora do projeto constante no processo licitatório, pgs. 62 a 87, enquadrada, assim, na vedação do artigo 9º da Lei 8.666/93. Declarada habilitada, para o lote 01, e declarada inabilitada, para o lote 02, nos termos dos itens 4.1.12 e 4.1.14 do edital, conforme explicação individual dos atestados a seguir: **I)** Atestado emitido pela EPAGRI: Comprova a realização de medição e verificação de resultados em quantidade superior a exigida pelo edital. Não comprova instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED). CAT não demonstra acervo técnico de medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED); **II)** Atestado emitido pela CELESC: Atestado em consórcio sem divisão dos quantitativos executados pelos consorciados. Atestado e CAT que não demonstram medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED); **III)** Atestado emitido pela prefeitura de Blumenau: Atestado e CAT que não demonstram medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED); **IV)** Atestado emitido pela prefeitura de Joinville: Atestado não computado por se tratar de atividade em andamento em desacordo com o edital que exige que *“tenha executado serviços idênticos ou similares, em características, prazos e quantidades”* semelhantes ao exigido neste processo; **V)** Atestado emitido pelo DNIT: Atestado não computado por não possuir o número da ART, em desacordo com o item 4.1.12.1 do edital. CAT não demonstra acervo técnico de medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED); **VI)** Atestado emitido pela prefeitura de São Francisco do Sul: Atestado não computado por se tratar de atividade em andamento em desacordo com o edital que exige que *“tenha executado serviços idênticos ou similares, em características, prazos e quantidades”* semelhantes ao exigido neste processo e por não possuir o número da ART,

em desacordo com o item 4.1.12.1 do edital. Atestado emitido em consórcio com a empresa SADENCO, a qual apresentou o mesmo atestado, porém os dois atestados apresentam quantidades de serviços executados diferentes, gerando dúvida sobre a idoneidade do documento; **VII)** Atestado emitido pela prefeitura de Florianópolis: Atestado comprova o fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) na quantidade de 105 (cento e cinco) unidades. CAT não demonstra acervo técnico de medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED); **VIII)** Atestado emitido pela CODEPLA: Atestado e CAT que não demonstram medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED); **IX)** Atestado emitido pela prefeitura de Balneário Camboriú: Atestado e CAT que não demonstram medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED); **X)** Atestado emitido pela prefeitura de Porto Alegre: Atestado que comprova o fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) na quantidade de 174 (cento e setenta e quatro) unidades. CAT comprova a realização de medição e verificação de resultados nos termos do item 4.1.14 – lote 01, do edital, mas não comprova o fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED).

D) LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. (4721): Declarada inabilitada, para o lote 01, por não apresentar o documento exigido pelo item 4.1.13 do edital. Declarada inabilitada, para ambos os lotes, por não atender ao item 4.1.12, conforme explicação individual dos atestados abaixo. Declarada inabilitada, para o lote 01, por não atender ao item 4.1.14, conforme explicação individual a seguir: **I)** Atestado emitido pela prefeitura de Joaçaba em 22/07/2015: Comprova o fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) na quantidade de 32 (trinta e duas) unidades. CAT não demonstra acervo técnico de medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED); **II)** Atestado emitido pela prefeitura de Herval do Oeste em 12/12/2016: Comprova o fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) na quantidade de 200 (duzentas) unidades. CAT não demonstra acervo técnico de medição e verificação de resultados, mas demonstra o de fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) nos termos do item 4.1.14 – lote 02, do edital; **III)** Demais atestados: Os outros onze atestados e CATs não demonstram medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com

tecnologia de diodo emissor de luz (LED).

E) CONTREL CONSTRUÇOES LTDA (7635): Declarada inabilitada, para ambos os lotes, por não apresentar os documentos exigidos pelos itens 4.1.3 e 4.1.9.1, quanto a este último item, esclarecemos que somente apresentou a negativa de um cartório distribuidor, sendo que em consulta a internet na sede da proponente existem dois cartórios distribuidores. Declarada inabilitada, para o lote 01, por não apresentar o documento exigido pelo item 4.1.13 do edital. Declarada inabilitada, para ambos os lotes, nos termos dos itens 4.1.12 e 4.1.14 do edital, conforme explicação individual dos atestados a seguir: **I)** Atestado emitido pela prefeitura de Curitiba: Atestado e CAT não demonstram medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) e documento não possui o número da ART, em desacordo com o item 4.1.12.1 do edital; **II)** Atestado emitido pela prefeitura de Morretes: Atestado não computado por se tratar de atividade em andamento em desacordo com o edital que exige que *“tenha executado serviços idênticos ou similares, em características, prazos e quantidades”* semelhantes ao exigido neste processo; **III)** Atestado emitido pela prefeitura de São Paulo: Atestado e CAT não demonstram medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED); **IV)** Atestado emitido pela prefeitura de Curitiba: Atestado e CAT não demonstram medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) e documento não possui o número da ART, em desacordo com o item 4.1.12.1 do edital.

F) 3E - ENGENHARIA EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA (7634): Declarada inabilitada, para ambos os lotes, por apresentar os documentos exigidos pelo item 4.1.12 em cópia sem autenticação em desacordo com o item 4.2 do edital; Declarada inabilitada, para ambos os lotes, por apresentar atestado que não pode ser computado por se tratar de atividade em andamento em desacordo com o edital que exige que *“tenha executado serviços idênticos ou similares, em características, prazos e quantidades”* semelhantes ao exigido neste processo; Declarada inabilitada, para ambos os lotes, por apresentar atestado em que não é possível aferir o atendimento as quantidades mínimas exigidas pelo item 4.1.12 do edital; Declarada inabilitada, para ambos os lotes, por apresentar CAT não demonstra medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) em desacordo com o item 4.1.14 do edital.

G) CONDUVALE ELETRIFICAÇÕES LTDA. (1782): Declarada inabilitada, para o lote 01, por não apresentar o documento exigido pelo item 4.1.13; Declarada inabilitada, para ambos os lotes, nos termos dos itens 4.1.12 e 4.1.14 do edital, conforme explicação individual dos atestados a seguir: **I)**

Atestado emitido pela QUATRO: Comprova o fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) na quantidade de 23 (vinte e três) unidades. CAT não demonstra acervo técnico de medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED); **II)** Demais atestados: Os outros quatro atestados e CATs não demonstram medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED).

H) SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

(6481): Declarada inabilitada, para o lote 01, por não apresentar o documento exigido pelo item 4.1.13 do edital; Declarada inabilitada, para ambos os lotes, nos termos do item 4.1.12 do edital, conforme explicação individual dos atestados a seguir: **I)** Atestado emitido pela prefeitura de São José em 09/10/14: Comprova o fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) na quantidade de 174 (cento e setenta e quatro) unidades. CAT não demonstra acervo técnico de medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED); **II)** Atestado emitido pela prefeitura de Itajaí em 22/04/15: Comprova o fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) na quantidade de 29 (vinte e nove) unidades. CAT não demonstra acervo técnico de medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED); **III)** Atestado emitido pela prefeitura de Itajaí em 16/09/15: Comprova o fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) na quantidade de 56 (cinquenta e seis) unidades. CAT não demonstra acervo técnico de fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED), mas demonstra acervo técnico de medição e verificação de resultados, conforme item 4.1.14 – lote 01; **IV)** Atestado emitido pela prefeitura de Itajaí em 07/11/16: Comprova o fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) na quantidade de 253 (duzentos e cinquenta e três) unidades. CAT demonstra acervo técnico de fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED), conforme item 4.1.14 – lote 02; **V)** Atestado emitido pela prefeitura de Itajaí em 21/11/12: Comprova o fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) na quantidade de 84 (oitenta e quatro) unidades. CAT não demonstra acervo técnico de medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED); **VI)** Atestado emitido pela prefeitura de Florianópolis em

06/11/13: Comprova o fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) na quantidade de 105 (cento e cinco) unidades. CAT não demonstra acervo técnico de medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED); **VII)** Atestado emitido pela prefeitura de Joinville: Atestado não computado por se tratar de atividade em andamento em desacordo com o edital que exige que “tenha executado serviços idênticos ou similares, em características, prazos e quantidades” semelhantes ao exigido neste processo; **VIII)** Atestado emitido pela prefeitura de Blumenau: Atestado não computado por se tratar de atividade em andamento em desacordo com o edital que exige que “tenha executado serviços idênticos ou similares, em características, prazos e quantidades” semelhantes ao exigido neste processo; **IX)** Atestado emitido pela prefeitura de Florianópolis em 16/11/12: Comprova o fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) na quantidade de 180,5 (cento e oitenta e meia) unidades. CAT não demonstra acervo técnico de medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED); **X)** Atestado emitido pela prefeitura de São José em 07/04/15: Atestado não computado por se tratar de atividade em andamento em desacordo com o edital que exige que “tenha executado serviços idênticos ou similares, em características, prazos e quantidades” semelhantes ao exigido neste processo; **XI)** Atestado emitido pela prefeitura de São Francisco do Sul: Atestado não computado por se tratar de documento emitido em consórcio com a empresa QUANTUM, a qual apresentou o mesmo atestado, porém os dois atestados apresentam quantidades de serviços executados diferentes, gerando dúvida sobre a idoneidade do documento, decidindo-se pela sua exclusão para não macular o certame; **XII)** Atestado emitido pelo DNIT: Atestado não computado por não possuir o número da ART, em desacordo com o item 4.1.12.1 do edital. CAT não demonstra acervo técnico de medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED).

I) ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA (7633): Declarada habilitada, para ambos os lotes, conforme explicação individual dos atestados a seguir: **I)** Atestado emitido pela Kyocera: Comprova o fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) na quantidade superior a exigida pelo edital. CAT não demonstra acervo técnico de medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED); **II)** Atestado emitido pela prefeitura de Hortolândia: Comprova a realização de medição e verificação de resultados em quantidade superior a exigida pelo edital. CAT demonstra acervo técnico de medição e verificação de

resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED), conforme item 4.1.14 lotes 01 e 02, do edital; **III**) Atestado emitido pela prefeitura de Curitiba: Atestado e CAT não demonstram medição e verificação de resultados ou fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED) e documento não possui o número da ART, em desacordo com o item 4.1.12.1 do edital.

Diante disto, a comissão decide designar o dia 05 de abril de 2017 às 17h para leitura da presente ata. Caso todas as proponentes se façam presentes no ato da leitura ficarão cientificadas do teor da ata, assinando abaixo, passando a correr o prazo para apresentação de possíveis recursos, na forma e no prazo previsto no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, no dia seguinte. Caso haja proponente sem representante presente será realizada cientificação através de publicação oficial, sendo que o prazo para apresentação de possíveis recursos, na forma e no prazo previsto no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, iniciará do dia útil subsequente à intimação pelo Diário Oficial dos Municípios. As cientificações dos atos futuros se darão exclusivamente pelo site do Município (www.joacaba.sc.gov.br) e pelo DOM - Diário Oficial dos Municípios, quando necessário. As informações referentes ao processo serão disponibilizadas no site do Município (www.joacaba.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.